

DECRETO Nº 1190, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

*"Suplementa dotação orçamentária que
especifica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos

14.422.0029.2.511 – PAIF – Prog. de Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos

14.422.0029.2.511 – PAIF – Prog. de Atenção Integral a Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Outubro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.